



Edital nº. 002 de 10 de Julho de 2026.

MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE
ESTADO DE MATO GROSSO
Telefone: (66) 66 99622-9344
e-mail: recursoshumano@ipirangadonorte.mt.gov.br
Rua dos Girassóis, 315- Centro – CEP: 78.578-000

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIOS

ABERTURA DE PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIOS E CONCESSÃO DE BOLSAS ESTÁGIO PERANTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE – MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte, através de seu Prefeito Municipal, Senhor **Juliano Berticelli**, vem tornar público, para conhecimento dos interessados, a abertura de **Processo de Seleção** destinado a estudantes do Ensino Superior das áreas de Contabilidade, Administração, Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo, Pedagogia, Ciências Biológicas, Educação Física, Direito, Enfermagem, Fisioterapia e Psicologia.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo destina-se a selecionar estudantes de **Ensino Superior das áreas de Contabilidade, Administração, Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo, Pedagogia, Ciências Biológicas, Educação Física, Direito, Enfermagem, Fisioterapia e Psicologia**

1.1 O presente Processo de Seleção destina-se **exclusivamente à formação de Cadastro de Reserva**, não havendo número de vagas previamente definido, ficando as convocações condicionadas ao surgimento de vagas e à necessidade da Administração Pública Municipal, durante o prazo de validade do certame.

1.2 A aprovação e classificação geram para o candidato apenas a expectativa de convocação para o estágio, não importando em direito líquido e certo.

1.3 A Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte se reserva ao direito de proceder às contratações em número que atenda às necessidades das Secretarias Municipais de acordo com sua disponibilidade orçamentária e financeira do ano **2026**.

1.4 Para ingresso na Seleção, o candidato deverá cadastrar os dados solicitados e preenchendo todos os campos exigidos do formulário - Banco de Currículo da Seletiva aberta, via internet através do site <http://www.ipirangadonorte.mt.gov.br/Curriculocadastra/>.

1.5 O candidato **deverá anexar o Histórico Escolar ou boletins escolar (com notas) do último semestre cursado**, a inserir no campo “CLIQUE AQUI PARA ADICIONAR O ARQUIVO - BROWSE” (semestre/bimestre).

PMIPN

Fis._____
Rub._____



1.6 No caso de não preenchimento ou preenchimento parcial dos campos constantes no cadastro, o candidato será considerado sumariamente desclassificado.

1.8 As inscrições terão **início no dia 11/07/2026 e seu término até as 23:59 horas do dia 29/07/2026.**

1.9 O candidato selecionado deverá ter 16 (dezesesseis) anos completos na data da sua convocação, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

2. DA SELEÇÃO

2.1 O processo seletivo constitui-se de seleção isonômica, de caráter classificatório e eliminatório, mediante avaliação dos conhecimentos do candidato interessado, utilizando-se como critérios de desempate os parâmetros na seguinte ordem:

a) obter a maior nota referente ao último bimestre/semestre cursado na Instituição de Ensino, a qual será auferida pela média aritmética do somatório das notas alcançadas durante o período respectivo;

b) maior idade (incluindo ano, mês e dia);

c) O candidato que não atingir a nota mínima equivalente a 5 pontos (50 por cento da nota máxima), estará sumariamente desclassificado do certame.

2.2 O candidato que não estiver vinculado a uma instituição de ensino, bem como não estiver cursando, nível médio, graduação em nível técnico ou superior **não poderá assumir o estágio**, bem como, aquele que já tiver completado 2 (dois) anos de estágio perante o município.

2.3 O resultado da classificação dos candidatos será divulgado no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte (<http://www.ipirangadonorte.mt.gov.br>), até o dia 04/08/2026.

2.4 Não haverá divulgação dos nomes dos candidatos desclassificados.

3. DA CONVOCAÇÃO

3.1 O resultado final do certame dos candidatos será elaborada mediante ordenação crescente de acordo com a ordem de classificação no dia **10/08/2026.**

3.2 O candidato convocado deverá **comparecer pessoalmente** perante o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte (Rua dos Girassóis, 315, Centro, Ipiranga do Norte), **no prazo improrrogável de até 1 (um) dia útil** subsequentes à data da publicação do **Edital de Convocação.**

3.3 O não comparecimento do candidato no prazo estipulado no Item 3.2, será considerado automaticamente desistente da vaga.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



4.1 O Processo Seletivo terá validade até 31/12/2026.

4.2 Serão promovidas convocações e contratações em decorrência do interesse e necessidade da Administração, durante o período de validade do Processo de Seleção (Item 4.1), **exclusivamente a partir do Cadastro de Reserva** dentre os candidatos classificados, observando-se sempre a ordem classificatória, a disponibilidade orçamentária e financeira e o surgimento de vagas, bem como aquelas que vierem a ser criadas.

4.3 **Todas as publicações referente ao Processo Seletivo serão disponibilizadas no site da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte (www.ipirangadonorte.mt.gov.br), ficando o candidato obrigado a acompanhar as divulgações.**

4.4 Poderá o candidato apresentar recurso, no prazo de até 1 (um) dia útil, em desfavor ao presente Edital de Abertura, **bem como dos demais atos e fases do Processo Seletivo**, sob pena de aceitação tácita dos termos estabelecidos neste Edital.

4.5 A carga horária, jornada de trabalho, bolsa-estágio e demais direitos que o estagiário fizer jus obedecerá às normas contidas na Lei Municipal nº 399/2013.

4.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças, em conjunto com o Secretário da pasta ao qual o estagiário for vinculado.

4.7 Será assegurado ao candidato o direito de interpor **recurso administrativo no prazo de 1 (um) dia útil**, contado a partir da publicação de qualquer ato: Inscrições provisórias, resultado preliminar/classificação, ou decisão referente a **todas as fases do Processo Seletivo**, o qual deverá ser devidamente fundamentado e protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte.

Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte, em 10 de Julho de 2026.

JULIANO BERTICELLI

Prefeito Municipal

PMIPN

Fis.____
Rub.____